



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

**ERRATA N.º 03**

EDITAL N.º 001/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
(Diário Oficial de Macaé, Edição N.º 914, 27/02/2024)

No Subitem 6.1  
Onde se lê:

“A aplicação da Prova Objetiva para as funções de Professor A, Professor A – NEE, Professor C (Língua Portuguesa; Matemática; Artes; Inglês), Auxiliar de Serviços Escolares, Fonoaudiólogo e Nutricionista será no dia 17/03/2024, com início às 9h e término às 12h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br)”

Leia-se:

“A aplicação da Prova Objetiva para a função de Auxiliar de Serviços Escolares será no dia 17/03/2024, com início às 9h e término às 12h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), e a aplicação da Prova Objetiva para as funções de Professor A, Professor A – NEE, Professor C (Língua Portuguesa; Matemática; Artes; Inglês), Fonoaudiólogo e Nutricionista será no dia 17/03/2024, com início às 14h e término às 17h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br)”

No Subitem 8.1  
Onde se lê:

“... a partir das 14h”

Leia-se:

“... a partir das 18h”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Processo NA 22.11.0078.001.00300-3 – TAM LINAS AEREAS S.A

Determino dar ciência da decisão administrativa de multa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA  
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Processo NA 22.08.0078.001.00271-3 – BANCO C6 S.A  
Processo NA 22.03.0078.001.00466-3 – GOL LINHAS AEREAS S.A  
Processo NA 22.08.0078.001.00323-3 – GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER  
Processo NA 22.08.0078.001.00325-3 – GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER  
Processo NA 22.03.0078.001.00320-3 – G8 COLCHOES LTDA  
Processo NA 22.12.0078.001.00372-3 – G8 COLCHOES LTDA  
Processo NA 22.11.0078.001.00143-3 – THIAGO PERSIO ROMERO MACHADO – HAPPY PHONE  
Processo NA 23.04.0078.001.00007-3 – FABIANO BARROS LAURINDO  
Processo NA 23.03.0078.001.00410-3 – PAULISTA SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTOS

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa, em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA  
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Processo FA 33.007.001.19-0008426 – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A  
Processo FA 33.007.001.19-0000117 – SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA  
Processo FA 33.007.001.19-0009765 – MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA  
Processo FA 33.007.001.19-0007090 – FARFETCH.COM BRASIL SERVIÇOS LTDA  
Processo FA 33.007.001.19-0009939 – ABRIL COMUNICAÇÕES S.A  
Processo FA 33.007.001.19-0006814 – CHUBB SEGUROS BRASIL S.A  
Processo FA 33.007.001.19-0008282 – ITAU UNIBANCO S.A  
Processo FA 33.007.001.20-0000753 – SCHULZ S.A  
Processo FA 33.007.001.20-0000968 – NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA  
Processo FA 33.007.001.20-0001946 – BEM BENEFICIOS ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA  
Processo NA 22.07.0078.001.00051-3 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A  
Processo NA 23.02.0078.001.00190-3 – BANCO ITAU BBA S.A  
Determino dar ciência da Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA  
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – SEMED							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA							
CNPJ Nº 09.654.965/0001-72							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600.110/2023							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023							
OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão nº 110/2023, conforme especificações e condições constantes do item 14 do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de material de limpeza o higiene pessoal, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.							
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura							
INÍCIO: 12/03/2024							
TÉRMINO: 11/03/2025							
ITENS REGISTRADOS E VALOR:							
Item	CATMAT	Descrição de Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>							
21	329395	Saco plástico lizo capacidade: 100 L, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado - 0,8 micra	Pacote 100 Unid,	4981	16,00	79.696,00	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b>						<b>R\$ 79.696,00</b>	

LEANDRA LOPES VIEIRA  
Secretaria Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS/MACAÉ 007/2024**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião ordinária do dia 07/03/2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal CMS nº 3233/2009 e Regimento Interno do CMS.

Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 20/02/2024, Edição 909 – Ano IV, página 14 para a Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2024, de forma presencial no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação da formação da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

Coordenador Geral: Cynthia Maria da Costa Losada

Coordenador Adjunto: Pedro Paulo Pires Carvalho

Secretária Executiva Geral:

Coordenador Geral de Relatoria: Roberta Magalhães de Souza Pinto

Coordenador(a) Adjunto(a) de Relatoria: Alessandra Arnoud de Queiroz Mattoso

Comissão de Apoio:

Amanda Maia Malfacini

Carlos Henrique Martins

Debora Ambrósio Prazeres

Miriam Amaral Queiroz

Sebastião de Paula Pirai

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PEDRO PAULO PIRES CARVALHO  
Conselheiro / Presidente  
Conselho Municipal de Saúde**

Homologa a resolução CMS 007/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

**ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ  
Secretário Municipal de Saúde**

Republicada por incorreção